



DECRETO Nº 2.152 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.



Reajusta o valor de Referência Fiscal – VRF do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS**, Estado de Pernambuco no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, IV da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 27 de dezembro de 2009.

Considerando a necessidade de atualização do Valor de Referência Fiscal do Município.

Considerando a prerrogativa facultada pela Câmara Municipal de Vereadores ao Poder Executivo de atualizar anualmente o montante do Valor de Referência Fiscal através de Decreto Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O índice oficial para atualização e reajuste, utilizado pelo Município de Bezerros, é o I.P.C.A. divulgado pelo IBGE.

Art. 2º - O valor de Referência Fiscal – VRF do Município, que serve de base de cálculos de impostos, taxas e penalidades, fica fixado em R\$ 260,41 (duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Bezerros, em 10 de janeiro de 2018.



SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
PREFEITO